

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **CRISTIANE SCABELO GALAVOTTI**, matrícula nº 532045, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal do Contrato.

Parágrafo único. Fica nomeado o servidor **ALINE APARECIDA PIANZOLI**, matrícula nº 962941, ocupante do cargo de Coordenação de Atividades Administrativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Aos Fiscais nomeados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 8º, artigo 22 e artigo 23 da Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 202, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Determino ao Setor de Contratos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 12 de setembro de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1168374

Despacho**ADENDO A ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E ENCERRAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000013/2023**

Ao lançar os preços das planilhas orçamentárias das empresas no sistema de compras utilizado por esta Municipalidade (E&L), foi observado que a proposta da empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP está com divergência de arredondamento. Após o lançamento dos valores unitários obteve-se o valor total de R\$ 1.339.169,99 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo que a planilha impressa apresentada pela licitante foi no valor de R\$ 1.339.385,43 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), com uma diferença de R\$215,44 (duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) a maior.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO (Presidente)

VAUNEIDI MARIA PETERLE CARDOSO (Membro)

CLAUDIA MARA BOTTACIN PAGIO (Membro)

Protocolo 1168103

Contrato**PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 2023****RESUMO DO CONTRATO Nº000086/2023**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: UNISUL COMERCIO EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROTOCOLO GED Nº 18396/2023, REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00288/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00122/2022 E PROCESSO 12.668/2023 E PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 51.330/2022 - MUNICÍPIO VILA VELHA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.051.025,00 (um milhão cinquenta e um mil vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2023 à 05 de setembro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2023

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1168369

Viana**Decreto****DECRETO Nº 252/2023**

REGULAMENTA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NA FORMA DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO PELA LEI Nº 2.579, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, PELA LEI 2.828, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016; E PELA LEI Nº 3.111, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de distribuição de recursos para os adiantamentos, disposto no artigo 4º da Lei 2.579, de 27 de dezembro de 2013, a serem repassados às Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, na forma do anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º A distribuição dos valores de adiantamentos